

LEI Nº 10.387, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Deputado Mauro Savi

Declara de utilidade Pública a ONG Guardiões do Salto Magessi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Guardiões do Salto Magessi, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f12bdb2f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar